



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 134/2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de se adequar valores em UNIFIPAS, das áreas a serem cedidas no **CEMITÉRIO MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II**, localizado à Rua Vicente de Souza, Bairro Dezessete, 1º Distrito, e nos distritos de Santo Antônio de Pádua.

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam a ter a seguinte redação os incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 081 de 01 de setembro de 2006:

- I. Na quadra **3** as áreas destinadas à construção dos túmulos serão cedidas aos interessados pelo valor fixo de 801,6996 UNIFIPAS;
- II. Na quadra **2** as áreas destinadas à construção dos túmulos serão cedidas aos interessados pelo valor fixo de 1603,3992 UNIFIPAS.

Art. 2º - As áreas destinadas à construção dos túmulos nos cemitérios dos distritos de Santo Antônio de Pádua serão cedidas aos interessados pelo valor fixo de 42,6143 UNIFIPAS.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos do Decreto nº 081 de 01 de setembro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito